

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v.93

n. 112

São Paulo

quinta-feira, 16 de junho de 1983 São Paulo

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 15-6-83

No processo GG-858-75, c/aps. PGE-81.137-83-SJ e SSP-19.621-77, em que MAURICIO AGOSTINHO solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou pena demissória: "A vista dos elementos da instrução dos autos, salientando-se o parecer PA-3 nº 56-83, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido formulado pelo interessado de reconsideração do ato que lhe aplicou a penalidade demissória, por abandono de cargo, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos. Com efeito, como bem demonstrado no aludido parecer, o recorrente não trouxe as mesmas provas capazes de ensejar a desconstituição da pena lida que lhe foi aplicada."

No processo CG-1.506-78 c/aps. SJ-202.178-82, PGE-70.410-82-SJ, CAM-386-77-SENA-vols. 1 e 2, em que HELIO MÁLIA VASCONCELOS solicita, através de advogado, revisão de processo disciplinar: "A vista dos elementos informativos constantes destes autos, deixo de conhecer o pedido de fls. 32/42, uma vez que, subscrito por advogado, deixam de lado o justificável instrumento de mandato."

No processo GG-1.370-79 c/aps. SSP-21.389-77 I e II vols., CG-2.732-79-SSP pte 2, SAP-6.750-82-CC, Carta de 9-4-80, em que GILBERTO DE JESUS ALMEIDA solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou pena demissória: "A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o parecer PA-3 - 50-83, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo Procurador Geral do Estado e diante dos pronunciamentos do Secretário da Segurança Pública, indefiro de plano, nos termos dos arts. 239, III e § 1º, da Lei 10.261-1968 e art. 9º do Dec. 5.614-75, o segundo pedido de reconsideração, formulado pelo interessado, da decisão que lhe aplicou a pena de demissão, agravada, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos."

No processo GG-6.173-80 c/aps. SSP-10.604-79 - I e II vols., PGE-80.044-82-SJ, em que FILADELFO DE SOUZA OLIVEIRA solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, aprovadas pelo Secretário da Justiça e face à expressão de motivos do Secretário da Segurança Pública, concorda com os órgãos técnicos de sua Pasta, nos termos do § 1º, do art. 239, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 9º, do Dec. 5.614-75, indefiro o pedido de reconsideração do ato que aplicou ao recorrente, a pena de suspensão.

No processo GG-2.323-81 c/aps. SJ-203.108-82, PGE-70.106-82-SJ, CRM-1.080-81-SS, SS-13.119-80, em que GEIVALDO JESUS VIANA, esposa de Domingos Alves Viana, ex-Servente, extramuniciário mensalista, da Secretaria da Saúde solicita nullidade do ato que o dispensou do serviço público e a concessão de sua aposentadoria por invalidez: "A vista da manifestação do PGE-Procuradoria Administrativa, bem como do parecer 1.063-82, da Assessoria Jurídica do Gabinete, com base no apelo como pedido de reconsideração, para, no mérito, deferir-lo, e declarar nulo o ato que aplicou a penalidade de dispensa ao servidor Domingos Alves Viana, RG 1.739.360. Servente, extramuniciário mensalista, da Secretaria da Saúde. A Secretaria da Saúde para adoção das providências cabíveis à concessão da aposentadoria por invalidez."

No processo GG-2.831-81 c/aps. PGE-81.101-83, SSP-177-81 - I, II vols., em que JORGE ODOLAK solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Acolho as manifestações do E. Conselho de Polícia Civil, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, da Procuradoria Administrativa, do Procurador Geral do Estado e o parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, a fls. 65-69, e, com base nos argumentos oferecidos, nego provisoriamente ao pedido de reconsideração interposto por Jorge Odolak, por falta de amparo legal, mantendo, em consequência, a penalidade que lhe foi imposta."

PORTRARIA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 15-6-83

TOBRANDO INSURSISTENTE

a portaria publicada a 14-6-83, que nos termos do art. 15.I, da Lei 500-74, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de ISAIAS JOSE DOS SANTOS, RG 4.553.518, Barbeiro, temporário, do SOF-II-OGC, padrão 5-A, da E.V.1, da L.C. 247-81, para, seu prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Gandu - BA, até 31-12-83.

Departamento de Administração

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA DIRETORA, DE 15-6-83

Nos títulos dos abaixo relacionados, todos do SOF-II-OGC, para declarar que as funções-atividades a que se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78, ficam enquadrados, a partir das datas adianta indicadas, nos pedreões da E.V.1, T-1, do art.19, § 1º, da L.C.247-81:

28-2-83

Auxiliar de Recepções, padrão 10-A
ANTONIO DE CASTRO, RG 4.160.523, padrão 9-A;

Assepeira, padrão 3-A
MARIA CANUTO DE MELLO, RG 8.745.867, padrão 2-A;

3-3-83

Ascensorista, padrão 4-A
MARIA SELESTE DE FRANCA NUNES, RG 11.033.887, padrão 3-A;

15-3-83

Pintor, padrão 9-A
OSWALDO ALVES MENDONÇA, RG 6.648.415, padrão 8-A;

PORTE PAGO

ECT - DR/SP

UNIDADE Cidade de São Paulo

ISR - 40 - 3051/81

26-3-83
Servente, padrão 4-A
NELSON DOMINGOS DE ALMEIDA, RG 1.294.890, padrão 3-A;
3-5-83
Escriturário, padrão 9-A
CARLOS BIGHI, RG 4.433.680, padrão 8-A;
9-5-83
Servente, padrão 3-A
PATIMA DAIBUCHE, RG 9.431.593, padrão 2-A;
10-5-83
Motorista, padrão 8-A
HELIO PEREIRA DOS SANTOS, RG 2.286.092, padrão 7-A;
Servente, padrão 3-A
TERESA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, RG 10.951.638, padrão 2-A;
11-5-83
Escriturário, padrão 10-A
SILVIA HIRONO MISHIMOTO OGAWA, RG 8.723.046, padrão 9-A;
13-5-83
Trabalhador Bracal, padrão 2-A
BENEDITO AFARECIDO DE JESUS, RG 7.103.773, padrão 14-5-83;
Oficial de Administração, padrão 18-A
ODETE LUIZ MIAMI, RG 3.817.196, padrão 17-A;
Escriturário, padrão 11-A
MARIA ANTONIETA PEREIRA, RG 1.797.303, padrão 10-A;
15-5-83
Motorista, padrão 9-A
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG 3.658.364, padrão 8-A;
19-5-83
Escriturário, padrão 11-A
MARIA MARIA APARECIDA PEREIRA, RG 9.169.296, padrão 10-A;
21-5-83
Motorista, padrão 9-A
ACIDES JORGE DA COSTA RODRIGUES, RG 3.493.530, padrão 8-A;
24-5-83
Escriturário, padrão 11-A
MARIA ELISA CAMPANELLI FREITAS COOT, RG 5.515.255, padrão 10-A;
27-5-83
Escriturário, padrão 12-A
MARIA DAS GRACAS BARBOZA, RG 9.276.200, padrão 11-A;
2-6-83
Escriturário, padrão 11-A
MARIA MADALENA DE ARAUJO MELLO, RG 9.981.391, padrão 10-A.

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

PORTRARIA DO DIRETOR, DE 14-6-83

CONVOCANDO,

a partir de 1-6-83, nos termos dos arts. 118, 136, e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, MARIA MAGALHAES DA SILVA, RG 12.478.191, Atendente, temporária, do SOF-II-OGC, padrão 2-A, da E.V.6, T-1, da L.C.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHO DO DIRETOR, DE 15-6-83

No processo GG-1.694-73, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-1.694-73, concedo a RENATO VICENTINI, RG 1.549.773, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SOF-II-OGC, padrão 17-D, da E.V.2, T-1, da L.C.247-81, 45 dias restantes de licença-prêmio, para gozo, referentes ao quinquênio de 15-7-73 a 14-7-78, ficando ratificado o despacho publicado em 2-6-83."

Hospital das Clínicas de São Paulo

DESPACHO DE SUPERINTENDENTE

ADMIRALIZADO, tendo em vista o contido no artigo 4º do Decreto - 20.385/83, publicado no DOU de 30.3.83:

APARTAMENTO de ADR ORCILIA SILVEIRA LIMA SOARES, matr. 14.739 Médico Assistente, RG 9.474.270, para SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar de Curso de Atualização para Docentes de Ciências Sociais na Área da Saúde Coletiva, realizado em Salvador-Bahia, no período de 16 a 25.5.83; proc. 2994/83-7.

CONTINUAR NA OBTENÇÃO DE TÍTULOS
APENAS DE ALINE CLAUDIO - MARIA LIMA SOARES, matr. - 26.274, RG 4.838.729, a partir de 9.11.82; proc. 5452/82-L VILA NO PARQUE SILVA, matr. 26.200, RG 15.603.061, a partir de 30.9.82; proc. 4902/82-I. **ADMIRALIZADO** - LINDA CARVALHO CUNHAELIA, matr. - 26.171, RG 8.569.364, a partir de 30.9.82; proc. 5052/82-I. **ADMIRALIZADO** MARIA FERREIRA DOS REIS, matr. 26.520, RG 8.107.264

Sumário

Pág

GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Assuntos Políticos	2
Informação e Comunicações	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	37
Administração	37
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Negócios Metropolitanos	46
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual Paulista	47

a partir de 14-3-83; proc. 2384/83-1. **ADMIRALIZADO** DE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO, matr. 26.536, RG 9.722.705, a partir de 21-3-83; proc. 2391/83-2. **ADMIRALIZADO** - PEDRO IRAL, matr. 26.140 RG. 5.277.792, a partir de 30.3.83; proc. 3013/83-3.

ADMIRALIZADO DE TÍTULOS

REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE TÍTULOS

28.05.83

ADMIRALIZADO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/83, mais a Série Parte sobre os requisitos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matr. 4.775, Contador - Portador, Pós-Graduação 13-0-II da Escola de Desenvolvimento 1 do SED III de QSD III, a partir de 6.1.83; proc. 1028/65-4.

27.05.83

ADMIRALIZADO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/83, mais a Série Parte sobre os requisitos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a JOSÉ SAD, matr. 5.411, Médico Assistente, Portador - 22-8-II da Escola de Desenvolvimento 7 do SED II da QSD, a partir de 2.5.83; proc. 2720/62-4.

13.05.83

ADMIRALIZADO, a partir de 27.5.83, nos termos do item I, do artigo 222, combinado com o artigo 223 da Lei 10.261/83; **ADMIRALIZADO** - ANNE CALIXTO, matr. 4.794, RG 578.788, Médico Assistente, Portador 24-E III do SED II da QSD, lotado no Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Atendimento às Grávidas Internadas do Instituto da Ordem, faturando junt ao 10.307/83, nos prevenções **ADMIRALIZADO** - no Portador da sua cargo, acrescendo da vantagem referente a Série Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Estabelecido posteriormente a 10.6.83. Proc. 3032/63-6.

ADMIRALIZADO DE TÍTULOS

REQUISITOS

nos titulares dos seguintes funções e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os obriga a que os titulares se refiram, combinados com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, ficam estabelecidas a partir das datas abaixo mencionadas, nos pedreões a seguir indicados:

ADMIRALIZADO - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, mat. 2.457.685 , a partir de 6.1.83; Portador 9-C.

ADMIRALIZADO - JOSÉ SAD, mat. 1.261.462, a partir de 2.5.83; Portador 18-B.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das B.T. da LC 180/78, que nova rotulação dada pelo artigo 1º, inciso V , das B.T. da LC 209/79, e em observância do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam estabelecidas a partir das datas abaixo mencionadas, nos Porteiros, Encaladeiros de Vencimentos e Tabuleiros adiante citados, a que se refere a LC 247/81:

ADMIRALIZADO DE TÍTULOS I - TABULEIRO II - SED III .

ADMIRALIZADO - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, mat. 2.457.685 , a partir de 6.1.83; Portador 18-B.

ADMIRALIZADO DE TÍTULOS I - TABULEIRO III - SED III .

ADMIRALIZADO - JOSÉ SAD, mat. 1.261.462, a partir de 2.5.83; Portador 22-B.

ADMIRALIZADO, a partir de 1.10.72 a 29.9.77, a OSWALDO VIEIRA DA SILVA, matr. 3.964 , Che